

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

ANNO.	PARA CAPITAL	R\$. 98000
SERIE.	"	58000
ANNO.	PARA FORA DA CAPITAL	R\$. 108000
SERIE.	"	58500

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DEARTE PARANHOS SCHULTE E BACHARTEL LUIZ AUGUSTO CRISPOL.

ANNOT. N. 112

SABADO 9 DE OUTUBRO DE 1889

PUBLICA-SE AS QUARTAS-FEIRAS E SABADOS.

ASSUNTO A 40 REIS POR LIXIA.

FOHRA AVISTA 200 REIS.

PROGRAMMA

DO

PARTIDO LIBERAL.

PRINCIPIOS FUNDAMENTAES.

1. A responsabilidade dos Ministros pelos actos do Poder Moderador.
2. A maxima—o rei reina e não governa.
3. A organização do Conselho de Ministros como meio pratico das duas idéas anteriores.
4. A descentralização, no verdadeiro sentido do *self-government*, realising-se o pensamento do Acto Adicional quanto as franquias provinciais, dando ao elemento municipal a vida e a acção de que carece, garantindo o direito e promovendo o exercicio da iniciativa individual, animando e fortalecendo o espirito de associação e restringindo o mais possível a interferência da autoridade.
5. A maior liberdade em materia de commercio e de industria e consequente derogação de privilegios e monopólios.
6. Garantias effectivas da liberdade de consciência.
7. Ampla faculdade aos cidadãos para estabelecerem escolas e propagarem o ensino, alargando-se, no entanto, a aquelle que o Estado offerece presentemente, enquanto a iniciativa individual e de associação não dispense auxilio.
8. A independência do Poder Judiciario e como meio essencial della a independencia pessoal dos Magistrados.
9. A unidade da jurisdição do Poder Judiciario creada pela constituição e por consequencia a derogação de toda a jurisdição administrativa.
10. O Conselho de Estado como auxiliar da administração e não politico.
11. A reforma do Senado no sentido da supressão da vitaliciedade como correctivo da immobillidade e da oligarchia, e como o meio essencial da justa ponderação e reciproca influencia dos dous ramos do Poder Legislativo.
12. Redução das forças militares em tempo de paz.
13. Emancipação dos escravos.

Reformas urgentes.

REGENERAÇÃO DO SISTEMA REPRESENTATIVO.

1. Abolição do recrutamento.

Em quanto não houver a ordenança militar promettida pela Constituição o exército e armada serão suppridos pelos engajamentos voluntarios.

2. Abolição da guarda nacional.

Sendo substituida por uma guarda civil municipal, qualificada annualmente na parochia para servir na parochia, auxiliando a policia nos casos urgentes e na falta dos respectivos destacamentos e não tendo organização militar, sendo os seus chefes nomeados pela camara municipal.

3. Reforma eleitoral e parlamentar.

Consistindo no:

Modo de eleição no sentido da eleição directa.

Representação das minorias.
Incompatibilidades.

4. Reforma policial e judiciaria.

Consistindo na:

Separação absoluta da justiça da policia.

Criação de Relações em todas as provincias.

Verdadeira independencia dos magistrados.

5. Emancipação dos escravos.

Consistindo na liberdade de todos os filhos de escravos, que nascerem desde a data da Lei e na alforria gradual dos escravos existentes pelo modo que opportunamente será declarado.

A REGENERAÇÃO.

DESTERRO, 16 DE OUTUBRO

E' realmente triste e assustador o modo porque está sendo governada Santa Catharina

O espirito publico vacilla nas trevas da divida, e nem mesmo o cidadão pacifico que tem a desgraça de vestir a casaca publica de empregado publico está a resguardo de uma violencia, não sabe hoje o que lhe succederá amanhã.

Nos idos tempos coloniaes, e até em Julho de 1839, quando os rebeldes colhendo proveito dos erros q' praticaram os funcionarios da legalidade invadiram a Provincia, erão mais respeitadores os direitos individuaes.

Na era que passa a probidade é moeda sem cambio, a honra senha esculpada para se ter entrada nos reposteiros de palacio.

O funcionario publico que cumpre o seu dever, que reage contra a immoralidade dos barbaros feudos da situação, recebe o golpe da macha linha destruidora, mas recolhe-se contente ao seio da familia, e embora á mingua de pão expire inanido, lega a seus filhos um nome que se não manchou nos paños do crime.

Para aquelle a benção e orações das turbas que fazem calar os gritos de despeito dos saltadores policiaes.

Filha bastarda do Brazil, a provincia de Santa Catharina parece esquecida pelo governo central, e não tem outra explicação o facto de estarem seus destinos entregues, desde 11 de Agosto, á ignorancia e á ineptia, vestidas com a farda de moço fidalgo.

A seu lado tem o despota dous archeiros, trajando um d'elles uma beca manchada do sangue salpicado pela revolução, polluida pela venalidade, o outro, uma casaca comprada com as lagrimas da viuva e do orphão; o primeiro, traz por distinctivo um recibo falso na mão direita; e segundo uma procuração tambem falsa na esquerda.

Trindade maldita, timbra em cometer abusos, esquecida que o dia de amanhã pôde trazer a aurora cor de rosa de suas victimas, e que a tempestade que hoje ruga e atroa os ares será succedida pela bonança.

Estancas na carreira que levas, senhores do poder, se não quereis ir de envolta com a onda da anarchia que provocaes.

Quando a taça da resignação transbordar, não será dado a vós, algozes do paiz, abafar a explosão popular, porque então em cada soldado que hoje vos garante tereis uma arma inimiga.

Estrada de Lages.

Votada a Lei que manda reconstruir a —estrada de Lages— e feitos já alguns estudos sobre o melhor traço que a ella se deve dar, livres, desembaragados e já com importante saldo, resultado do programma de economia, os cofres publicos, nada mais facil para as administrações que viessem, emprehender tão util, como importante obra.

O partido liberal da provincia, entregava —a seu successor— o partido conservador, as finanças provinciaes em magnifico estado de prosperidade; á este cumpria, no ponto de visto economico e financeiro, imitar tão bello exemplo, e aproveitando tão opportuna occasião satisfazer a maior necessidade publica, a factura da estrada de Lages.

Mas o que fizeram, n'este ponto, os conservadores, e o que delles se pode esperar?

O major Affonso de Albuquerque e Mello, Presidente da Assembléa Provincial, dizia, ao encerrar a sessão deste anno, como presençando a devastação que se avizinava:

« Os trabalhos desta sessão da legislatura, que hoje finda, foram poucos em numero, mas de grande valor para o futuro de nossa bella provincia.

« A navegação a vapor da Laguna para esta capital e a elevação do patrimonio dos hospitaes são de tal importancia, que jamais farão esquecidos os serviços, que prestastes.

« Aqui convém consignar que foram as cadeiras desta Assembléa occupadas por membros do partido liberal, desde 1864: então encontramos a provincia com diminuta renda, grande divida, sem illuminação e outros melhoramentos; e hoje a entregamos sem divida, com suas rendas muito melhoradas, tendo igualmente augmentado as da municipalidade com mais de um ramo que para ella passou; a capital soffrivelmente illuminada, a esperança de breve navegação a vapor da Laguna, para o que lhe prestamos meios, a provincia enfim n'um estado de florescimento nas suas finanças que animaria o maior desenvolvimento do bem estar dos povos, tudo devido á vossa solicitude pelo engrandecimento

real da provincia, e ás administrações liberaes, que tanto a secundaram.

« Praza aos céos que os dominadores da situação, encontrando a provincia em tão prosperas circumstancias, continuem a obra de seu engrandecimento.»

Vejamos se esta previsão ou sentimento, tinha razão de ser, e se a experiencia das passadas gerencias conservadoras auterisavão a assim pensar.

Com effeito quem lançar um inda que ligeiro golpe de vista sobre as administrações Coutinho, Cerqueira Pinto e Ferraz de Abreu, verá que essa importantissima via de communicação nenhuma consideração mereceu desses funcionarios que empregaram todo o tempo das respectivas gerencias em demittir e nomear delegados e subdelegados de policia, e em suspender ou mesmo demittir officiaes da guarda nacional.

Alfora este movimento reaccionario, e mais algumas alterações no pessoal do funcionalismo publico, esteve completamente paralisada a machina governamental.

E que outra coisa se deveria esperar de agentes de um governo reaccionario e fatal de um governo que inda não teve tempo de se occupar com o melhoramento material do paiz, porque mal lhe chega o tempo para tratar de eleições, nomeações e demissões de funcionarios publicos?

O Sr. Sayão Lobato já o disse: Nasce de cima a corrupção dos povos. Os delegados do gabinete Ilaborahy não podem ser outra coisa mais do que fabricantes de eleições falsas e machinas demissionarias. O contrario seria negar ou renegar a propria origem.

O proverbio o diz, e o proverbio não mente: Quem salte aos seus não degenera.

Assim pois na impossibilidade de occupar-se de cousas uteis, na carencia quasi absoluta de auxiliares idoneos e dos indispensaveis conhecimentos praticos para administrar com vantagem a provincia e em face da incapacidade notoria de quasi todos os presidentes que nos tem mandado o 16 de Julho, nenhuma obra, nenhum trabalho importante, nenhum progresso material tem sido emprehendido, nem mesmo desenvolvido nesta bella provincia, é digna de melhor sorte.

Felizmente porem nova era se lhe antolha.

Um velho paulista, catharinense por adopção e residencia de 50 annos; um cidadão octogenario; coberto de cans, concededor da provincia e cheio de experiencia, foi posto á testa de sua gestão!

E' um cidadão, tronco de numerosa prole catharinense, que com o seu bom senso, com a calma dos 80 janerros vai pôr fim a guerra de exterminio que o furacão de Julho de 1868 votou a grande parte da familia brasileira e nella a catharinense.

Logo terminar-se os odios e as per-

seguições, e a provincia vai achar-se em vias de paz e de progresso.

Quem é este cidadão respeitável pelas suas cans, posição social, experiencia e numerosissima prole que a prouve aos destinos mandar-nos governar, quem é?

E' o Sr. Coronel Joaquim Xavier Neves!

S. Ex. vai despedaçar a machadinha da derrubada, emprehender o desenvolvimento do progresso material da provincia e, o que é mais, vai mandar construir a estrada de Lages.

Hosanna, hosanna!

A guerra de exterminio já findou, a redempção da provincia principia.

Não vêm?

S. Ex. não se satisfaz com sua propria experiencia e conhecimentos practicos, desconfiou de suas proprias forças e intelligencia e rodeou-se do que ha de mais notavel pela intelligencia, instrucção, moralidade e pratica dos negocios publicos.

Vê-se na frente o venerando vulto de um integro magistrado, que tem esgotado seus dias em servir a causa da justiça.

Nunca tremou-lhe a mão ao assignar de uma sentença, porque representava ella sempre a imparcialidade exigida pela lei.

Nunca perseguiu injustamente o cidadão, nunca ferio seu inimigo, abusando das funções publicas de que foi revestido para commodidade do povo, nunca se servio da tremenda força da autoridade para arrancar a liberdade, a honra ou propriedade do adversario desarmado e inerte, de quem era elle o primeiro e mais importante sustentáculo!

A vida deste magistrado tem sido sempre votada a causa da justiça e do direito.

Foi pois uma excellente aquisição para o Sr. Coronel Neves, ex-presidente da republica Julianna, e 3.º vice-presidente em exercicio da Provincia de Santa Catharina.

Oh! manes de Nunes Machado e Pedro Ivo, que diríeis e que faríeis, se vos levantasseis do sepulchro em que jaceis, e visseis a horivel transformação porque passou o vosso adepto!

Oh! que por certo o pejo vos enrabeceria as faces lividas e enregeladas pela morte diante de tanta infamia!

Depois d'esse grande vulto, segue-o de perto um vulto mais grosso e mais pequeno.

Quem é elle?

Veja, é o apostolo das liberdades opprimidas, é o cidadão desinteressado e humano que vai procurar na enxovia o desgraçado e defendendo-o contra a injusta perseguição dos homens.

E' o cidadão que por lei já dirige uma parte importantissima desta provincia, e que vai com suas luzes, talento, reconhecida moralidade e grande pratica das cousas publicas servir de cyrenêo ao vice-presidente da provincia.

E' o advogado, cuja palavra eloquente e autorisada já tem feito por innumeras vezes arrancar a lagrima de piedade ao juiz, que pelo rigor da lei devia condemnar, e que absolve, arrastado pela irresistivel eloquencia do Cicero Catharinense!

E' finalmente o primeiro vulto do fóro, da politica e da administração; a maior moralidade e o mais prestimoso chefe do partido conservador desta provincia!

Irrisio!

Apresentaremos ainda ligeiros traços sobre dois, inda que mais pequenos, mas nem por isso menos importantes auxiliares da actual adminis-

tração, com os quaes pôremos fecho a este artigo.

Tem por diante uma figura sympathica e modesta; é um empregado de ordem secundaria, mas personagem de primeira importancia na gram comedia que tentamos descrever.

Amigo intimo e particularissimo do Sr. Coronel Neves, seu secretario, ajudante de ordens e chefe do estado maior no commando superior da guarda nacional, e presentemente official de gabinete na vice-presidencia; tal é a terceira figura que ajuda a varregar a cruz administrativa a S. Ex.

Como qualidades publicas—é distincto empregado, nunca deu uma falta, nem nunca incorreu na mais leve censura de seus chefes.

Além disso... mais além não podemos ir, porque a nossa missão é sómente relativa à comedia representada na administração da provincia e não algures.

Miseria!

Temos um quarto personagem.

Physiognomia ossa, comprida, o descarnado, grande esmero no todo apparente, cabelleira longa, preta e amellada.

Chefe de uma importantissima repartição, orador politico abalisado, grandes e distinctas qualidades administrativas.

Grammatico, mathematico e litterato abalisado.

Grande estilo epistolar e parlamentar.

Varão Senior do Campo do Carneiro d'Agra-Maior, FRANCO PAULICIANO PARANINHO, Arcade Brasileiro.

Ex-Membro Honorario de todas as sociedades creadas e increadas...

Poeta...

E autor da TUPANEIDA.

Compaixão!

*São estes os principais auxiliares da vice-presidencia e com os seus feitos nos occuparemos em outro artigo.

COMMUNICADO.

Administração da Provincia.

O carro da reacção, do dia 2 em diante, vai rolando n'um declive mais pronunciado.

O viandante não o percebe, tal é a velocidade com que o pacham dois fogosos grinetes, espumando de raiva ao estalido do chicote tangido pela figura sentada na almofada — a politica; — mas vê-se no fundo do quadro um velho responsavel pelos estragos causados pelo despeito do boleiro e desvios da parcella.

O vice-presidente semelha um pobre cego a quem dois perfidos guias em vez de o conduzirem por um caminho plano e florido, levam-no por um trilhão estreito, inclinado e escabroso até atirarem-no no abysmo.

Já vai longe o momento da crise e o pequeno grupo conservador, composto de transfugas e de aventureiros, ainda hoje não dão pasto a todos os odios; não ceou todos os rancores!!

E' incrível que se ainhie tanta iniquidade no coração de um velho a dous passos da sepultura, e que antes de vera arrender-se das antigas culpas que praticar novas.

Mas é forca confessar, o vice-presidente Joaquim Xavier Neves acaba de assignar dous actos iniquos; levado por suggestões inconscientes, tirou o pão a dous chefes de familia.

No dia 2 foi demittido o 1.º escriptuario da directoria provincial Francisco Duarte Silva Junior (liberal) e dous dias depois o official maior da secretaria do governo, Amphilouquo Nunes Pires!

Este ultimo comquanto conservador reprovou altamente o celebre acto de reintegração do collecter de Itajahy, e, tomado de indignação, receando as-

sistir a novas scenas de subserviencia da primeira autoridade da provincia nos salões de palacio — retirou-se da secretaria com parte de doente.

Incorreu por isso no desagrado do novo D. Quixote, e dos dous conselheiros; foi demittido.

Como se leva a renegão e o despeito politico ao termo de despojar-se um vice-presidente, não já de sua dignidade, mas da dignidade do cargo, e abandonar-se aos caprichos de dous mandarins em miniatura, tão pequenos como é grande o desprezo que lhes vota a parte sensata da população.

Instrumento de altas vinganças, manivela tangida por mãos rancorosas; eis o nome mais proprio de quem se acha collocado pelo governo do imperador para garantir direitos de cidadão.

Descamos aos factos:

As alludidas demissões, além de injustas vão de encontro ao bem do serviço publico.

A nomeação, do cidadão Felisberto Gomes Caldeira de Andrada para substituir o primeiro, é um attentado contra o regulamento da directoria contra o direito dos empregados de quadro da fazenda provincial.

Sem motivo plausivel, o vice-presidente privou aquellas repartições de dous empregados intelligentes, sendo o escriptuario da directoria muito pratico no serviço de seu cargo.

Esta simples consideração basta para provar a injustiça do acto do qual resulta disservico publico.

A illegalidade descommunal e flagrante do acto de nomeação fica patente desde que repetirmos aquies arts. 5.º e 6.º do Regulamento em vigor de 21 de Maio de 1867.

"Art. 5.º São lugares de entrancia, e de nomeação dependentes de exame ou concurso os de 2.º escriptuarios da directoria geral, os de escriptuarios das mesas de rendas."

"Art. 6.º O provimento dos empregos de official maior e de 1.º escriptuarios da directoria geral, e de escripturas das mesas de rendas é de direito de acesso, mas não depende de antiguidade, excepto em caso de igualdade de merecimento."

Destas duas disposições se deprehende: 1.º que dando-se vaga de lugar superior, os empregados de menor categoria preenchem-na; 2.º que no caso de igualdade de merecimento a antiguidade estabelece a preferencia; 3.º que a vaga que ficar, observado o direito de acesso ao provimento é feito mediante concurso e exame.

Pois bem, o vice-presidente rasgou o citado regulamento, tirou-o para um dos cantos do seu gabinete, e mais uma vez observou a maxima — Cerqueira Pinto — a lei é a vontade do presidente.

E assim se prevarica em pleno dia, nos salões de palacio, sendo o delinquente a primeira autoridade da provincia acompanhada dos seus dous cumplices, que sedentos de raiva dão largas a seus perversos instinctos, sem se lembrarem que abusam da confiança do boçal administrador.

Mas ainda para as novas victimas e para as que forem cada dia tombando ao golpe da trina fouce Neves e C.º surge ao longe a esperanza de que o novo presidente, extranho ás lutas passadas, e ás intriguinhas de aldeia, venha fazer justiça reintegrando os demittidos.

Assim o esperamos.

Guarany.

COLLABORAÇÃO.

Dictadura.

Foi no dia dous do corrente demittido do cargo de 1.º Official da Directoria da Fazenda Provincial, o Sr. Francisco Duarte Silva Junior, que o exercia ha quasi dez annos, com dedicação, zelo e honestidade.

Vejamos qual o motivo de tão injusto procedimento para que o publico avalie o acto da vice-presidencia d'esta desditosa provincia.

O Sr. Neves, boçal em negocios ad-

ministrativos, quasi analfabeto, so capaz de praticar actos de demissão de empregados publicos liberos, para satisfazer seus adeptos.

Corre ser o motivo de tão iniqua demissão, e podemos quasi garantir, o que tem dito a *Regeneração* relativamente a certos actos irregulares e escandalosos praticados, não só pela presidencia, como pelas repartições provinciales; entre elles o de se ter mandado entregar a *Peregrina Servita* Santiago a quantia de 6000000 reis para fazer seu montepio, quando ha tres mezos foi a Corte.

Conforme a lei provincial que trata da materia, o empregado publico assim beneficiado, presta fiança da quantia que recebe, e dentro do prazo de tres mezos deve apresentar na directoria da fazenda provincial, o recibo da directoria do monte pio dos servidores do estado, provando assim ter dado o conveniente destino á quantia recebida; mas se vencidos os tres mezos, não o houver feito, entrará com a mesma quantia para os cofres da directoria, o na sua falta o fará seu fiador.

Coastando não haver tido a quantia recebida o conveniente destino, tem a *Regeneração* provocado a directoria, da fazenda que declare se forão ou não guardadas as condições referidas, ou se tão sómente entraram os 6000000 reis no bolsinho do Sr. *Servita*, de quem segundo nos consta é fador o proprio vice-presidente.

Em resposta appareceu um M. C. declarando que "se peça por certidão o que constar a respeito, para não de fraudar a provincia de mais esses emolumentos." E' bastante *seloso* o tal M. C., das rendas provinciales, dispensando-se assim de dar uma satisfação clara e franca ao publico, que tem direito de inlarar do modo porque são dispendidos os dinheiros da provincia, fructo de seu quotidiano labor, para as necessidades publicas e não particulares. Em vez de responder assim, devia antes ter feito a declaração pedida por que ácima da insignificante quantia que poderia produzir a certidão, está a honestidade da repartição e sua; e a honestidade prova-se, dan bo-sa satisfação ao publico das faltas de que se é arguido.

Não é um particular que exige esclarecimentos, é um periodico que circula por grande numero de pessoas, que representa uma parte importantissima da opinião da provincia, que pede esclarecimentos e que tem direito de recebê-los.

Nova pergunta fez — a *Regeneração* no ultimo numero, e foi dada em resposta nesse mesmo dia a demissão do empregado de que se trata — por constar ser elle quem ministrava os esclarecimentos á imprensa.

Senhores da dictadura, assim se presa a dignidade, honra e brio?

Assim se combatem as arguições feitas?

De certo que sim; e deste modo deve o publico concluir que — não foi empregado como devia o dinheiro entregue, ficando em poder de outrem, quando devia ser entregue á directoria do montepio dos servidores do estado ou á directoria da fazenda provincial — e que é tão censuravel procedimento havido, que se busca a todo o transe occultal-o.

Continuem assim, que marchão bem, senhores da governança.

Até que ponto tem chegado os homens do poder!

Como se abusa tão insultantemente da opinião publica!

Com que justiça se demitte um empregado!

Está demittido o Sr. Duarte Junior, quando devia ser premiado por tão util serviço, se fosse acaso elle o informante de tal abuso.

Pertencendo á repartição onde tal facto se passara, procediria assim com honestidade, dedicação e zelo pelo serviço publico, se procurasse por essa forma cortar os abusos que se praticão, fazendo que chegassem ao conhecimento do publico e da primeira autoridade da provincia para providenciar como devesse.

Consentiu o Sr. Duarte Junior, não o lamentamos; ser demittido pelos honras que governa actualmente, é uma honra, porque no lodagal do vicio e da corrupção, devem só existir aquelles que partilhão das mesmas ideas.

E o Sr. Neves, cuja mão não tremerá ao assignar tal acto, receba nossos agradecimentos pelo serviço que nos presta, porque "comigo servir devem aquelles, que forem tão honrados, intelligentes, dedicados e conscienciosos como eu".

Guepary.

NOTICIARIO.

Nomeação.—Por acto de 6 do corrente foi nomeado official maior da secretaria do governo o 1.º official Otilio Antonio Dutra.

Com esta nomeação foi preterido o official chefe de secção José Caetano Carlucci, empregado sem nota, e com trinta e tantos annos de serviço!

Demissões.—Por acto de 5 do corrente foram demittidos doze officiaes subalternos da guarda nacional do municipio da Laguna, a pretexto de não terem tirado as respectivas patentes, nem se acharem fardados.

E' para notar que os demittidos fôrão nomeados ha já muitos annos, tem todos as suas patentes e estão fardados.

Entre os demittidos se diz que ha dois officiaes da reserva !!!!!

Suspensão.—Por acto da mesma data foi suspenso o tenente coronel João José de Souza Guimarães sob o futil motivo de ter dado parte de doente em Janeiro.

Não é isso para admirar, porque por identica razão fôrão suspensos em 25 de agosto do anno passado, sem que até o presente se tenha nomeado o respectivo conselho de disciplina, o coronel Antonio José da Silva, commandante superior, e tenente coronel Joaquim José Pinto de Ulysséa!

Desapparicação.—E' sabido que ha mais de dois mezes não se tem sciencia do destino que levou o collector das rendas provinciaes do — Passa Dous — João Xavier Neves, filho do

actual vice-presidente da provincia Joaquim Xavier Neves.

Este empregado devia até 28 de Julho passado entregar na directoria da fazenda provincial a collecta do ultimo semestre decorrido. Entretanto já ha dois mezes e nem collector, nem collecta!

Terá o Sr. director da fazenda cumprido o seu dever?

Tomaria já as providencias que a lei lhe incumba para garantia dos dinheiros publicos — em casos taes?

Esperamos que S. S. tera feito ou fará aquillo a que está por lei obrigado.

Não se diga que por ser o responsavel a fazenda provincial filho do Sr. Neves, que a está desgobernando, deixa S. S. de zelar a renda que está sob sua guarda, nem tão pouco que S. Ex. para isso com alguma coisa contribua.

Esperamos da nunca assaz desmentida bondade de S. S. alguns esclarecimentos a este pobre povo que apenas quer saber como se dispõe o seu dinheiro.

Concurso.—Esta marcado para hoje o concurso e exame para o preenchimento de uma vaga de amanuense da secretaria do governo da provincia.

Passa por certo que será approvedo e nomeado um filho do Sr. Servita Pellegrino Santiago, apezar das habilitações exigidas pelo regulamento, que se diz não serem possuidas pelo candidato e de ser illegal o concurso por haver empregados addidos.

E' mais uma arbitrariedade praticada pelo Sr. Neves!

Do Sul.—Entrou no dia 7 do corrente, o paquete *Guepary*, pelo qual tivemos jornaes de Porto-Alegre até 3 e até 5 do Rio Grande; não recebemos a carta de nosso correspondente de Montevideo.

Nem uma noticia importante nos vem do theatro da guerra.

Sentença.—Foi reformada pelo conselho supremo militar a sentença do conselho de guerra de 4 me-

zes de prisão, condemnado a um anno de prisão em uma fortaleza, o capitão João Anselmo da Cruz, ex-commandante da companhia de deposito.

Desapontamento.—No mesmo dia em que lançavamos a circulação o elogio ao Sr. Gregorio, fomos assaltados de pezar pela informação que nos dêram de se achar elle impedido em um negocio de Londres etc. do hospital de que é enfermeiro-mór.

E' uma infelicidade! Este Sr. Gregorio, que anda sempre impedido!

E' relogio, e carne-secca, e — até collações!

O que nos vale é que desta vez não fomos assaltados pelas declarações dos Srs. empregados do hospital.

Prisão.—Foi hontem recolhido preso a ordem do chefe de policia, o celebre soldado — jogador de dados — não lhe valendo nesta occasião a posição de seu alto protector.

Este innocente prestidigitador, foi ha dias defendido e elogiado, pelo *Despertador*; tambem nós no numero passado, elogiamos o Sr. Gregorio — tivemos ambos igual decepção!

A coisa está em elogial-os.

Em familia.—Dizem-nos que foi designado para servir na alfandega de S. Francisco o 2.º conferente da da capital José Francisco Pacheco.

Este Sr. Pacheco dirigiu-se a Palacio e apresentando os seus extremos pela familia, a quebra que tão injustamente iam soffrer seus interesses, e talvez o serviço da santa guarda nacional, foi por S. Ex. dispensado sem ser ouvida a repartição competente.

Foi tudo negocio de familia.

A PEDIDO.

Eleição de Itajahy.

(Continuação.)

Logo na substituição do juiz de paz competente verifica-se insuavel nullidade. Na falta dos da parochia, não podia presidir a eleição, como presidiu, um juiz da freguezia de S. Pedro Apostolo, a qual fica em muito maior distancia de Itajahy do que fica a de Cambriú.

segunda já ficou provado pelos documentos n.º 6 e 7. A differença entre taes distancias nada tem de insignificante. S. Pedro Apostolo dista de Itajahy o duplo do que dista Cambriú.

Foi, portanto, preterida, e de modo flagrante, a disposição da lei que na falta ou impedimento dos juizes do lugar, manda recorrer aos da parochia mais proxima.

Na organização da mesa e no decurso do processo eleitoral, outras preterições se deram, tão graves como aquella.

Feita a eleição dos dous representantes da turma de electores, restava um unico cidadão com votos na eleição de juizes de paz, o qual era Gabriel Maria da Veiga.

Cumpria em tal caso convidar um cidadão com as qualidades de elector, para que com aquelle elegesse os dous representantes da turma de supplentes. Isto não se fez mas o referido Gabriel Maria da Veiga, por si só, elegeu, diz a acta, os cidadãos Victorino José Coelho da Silva e Antonio Gonçalves da Silva, para representarem na meza parochial a turma dos supplentes de elector.

Se essa eleição, assim feita, foi irregular, ainda mais o foi por dar assento na mesa a um cidadão que, como Antonio Gonçalves da Silva, não é votante da freguezia, segundo se evidencia da lista geral da qualificação (doc. n.º 10), e o qual, por conseguinte, não podia intervir nos trabalhos da assemblea parochial, e muito menos fazer parte da meza.

Entretanto, organizada esta com as nullidades substanciaes que ficam indicadas e provadas, e havendo começado os trabalhos ás 3 horas da tarde, como se lê na respectiva acta, deram-se como feitas nesse mesmo dia duas chamadas.

Semelhante coisa torna-se, e é, tanto mais inverosimil, quanto, sendo no mez de Julho os dias muito curtos naquella parte do imperio, de modo que não se pode prescindir de luzes no interior das casas depois das 5 horas da tarde, não era de certo duas horas tempo bastante para todo o trabalho de organização da meza (ainda mais prolongado nesse caso pela necessidade, que deve ter havido, de procurar substituto para o 1.º juiz de paz, e depois para os seus immediatos em votos), installação da assemblea parochial, primeira e segunda chamada de 302 votantes, arrolamento dos que deixaram de acudir a cada uma dellas, e emfim redacção das actas competentes.

Ainda isso, porém, não é tudo. Na celebre duplicata, em que se diz terem comparecido 176 votantes, figuram

PARTE COMMERCIAL.

Tabella da partida e chegada das mallas das Agencias abaixo mencionadas.

S. FRANCISCO.

Parte da Capital nos dias 12 e 28. Chega a S. Francisco a 3 e 17.

Parte de S. Francisco nos dias 14 e 28. Chega a capital nos dias 10 e 24. Esta linha comprehende mallas para S. Miguel, Tijucas, Porto Bello, Cambriú, Itajahy, Itapacoroy e Barra Velha. Nos dias 3 e 17 parte a malla de S. Francisco para a colonia D. Francisca.

LAGUNA.

Parte da Capital nos dias 3, 10, 18 e 26. Chega a Laguna a 5, 12, 20 e 28.

Chega a Capital nos dias 1, 8, 16 e 24. Parte da Laguna a 6, 14, 22 e 30. Esta linha comprehende mallas para S. José e Garapaba, conduz correspondencias para Gambôa e Villanova. No mez de Fevereiro a partida da malla da Capital sera no dia 25 e da Laguna para esta no dia 28.

TORRES.

Parte da Laguna nos dias 7 e 21. Chega a Torres a 10 e 24.

Parte de Torres nos dias 11 e 25. Chega a Laguna a 17 e 28.

Esta malla comprehende correspondencia para o Araranguá.

CAMBIOSE METAES

Sobre Londres 17 1/2 — Onças 148000 Libras 138000

PREÇOS CORRENTES

Generos nacionaes			
Aguardente	Medida	350	400
Amendoim	Sacco	35000	45000
Arroz	"	95000	105000
Assucar branco	Arroba	65000	68500
Dito mascavo	"	35000	38600
Araruta	"	35500	45000
Café	"	65800	78000
Cal	Moio	215000	265000
Carne secca	Arroba	25600	30000
Cabo coado	"	75500	85000
Connos	Libra	240	300
Farinha de mandioca	Sacco	35400	35500
Favas	"	35400	35500
Folhão	"	105000	115000
Goma	"	45000	55000
Graxa	Arroba	65500	75000
Milho	Sacco	55000	65000
Melado	Barril	105000	115000
Pranchões de cedro	Duzia	235000	245000
Ditos de canella	"	255000	265000
Costadinho 20 palmos C. P.	Duzia	135500	145000
Foros de cedro de 20 palmos de 15/15	Um	125000	125500
Foros de Ipe e Caburé de 4 palmos 12 1/2 a 18	Um	55500	65000

Tapioca	Libra	70
Varas	Cento	185000
Vigas de 25 a 30 palmos de 9/9	Uma	55500
Ripas	Cento	55500
Sualho garuba C. P.	Duzia	95000
Taboado canella de 12 pal. de 25 a 30 palm. e 3 pol. de grossura	Duzia	365000

Generos estrangeiros.			
Azeite doce e de peixe	Pipa	4805000	4905000
Bacalhão	Medida	15600	15800
Corveia	Tina	245000	255000
Farinha de trigo	Duzia	75000	85000
Kerosene	Barrica	305000	325000
Sal	Lata	215000	225000
Vinho tinto e branco	Alqueire	8500	9500
	Pipa	2805000	2905000
	"	2705000	2805000



MOVIMENTO DO PORTO.

Entradas de 1.º a 7 do corrente.

Dia 1.º—S. Francisco—hiate *S. José Des-pique*, 19 tons., m. J. M. Setubal c. madeiras.

4.—Tijucas—dito *S. Domingos*, 13 tons., m. T. J. da Silva, c. taboado.

5.—Cambriú—dito *Fraternidade*,

27 tons., m. D. G. Cardoso, c. farinha e ripas.

—Tijucas—dito *Virginia*, 26 tons., m. M. L. da Silva, c. farinha e goma.

—Cardiff — patacho norte allemão *Mar*, 194 tons., m. D. W. Othnam, c. carvão.

— Pesca — galeria americana *Centert*, 341 tons., m. J. L. Chapman, c. azeite.

6.—Pesca—barca americana *Draco* 258 tons., m. A. M. Bruly, c. azeite.

Embarcações despachadas para sahirem nos referidos dias.

Dia 1.º—Laguna — hiate *S. João Baptista*, 19 tons., m. J. J. Fagundes, c. l. stro.

—Montevideo—patacho *Quatro Irmãs*, 225 tons., m. J. J. Rodrigues, c. generos do paiz.

—Barra Velha—hiate *S. José*, 14 tons., m. M. J. Mathias, c. lastro.

2.—Montevideo — barca oriental *America*, 270 tons., m. B. Posso, c. generos do paiz.

—Itajahy—hiate *Santa Luzia*, 24 tons., G. L. Fagundes, c. lastro.

6.—Tijucas—dito *S. Domingos*, 13 tons., T. J. da Silva, c. lastro.

7.—Tijucas — dito *Virginia*, 26 tons., M. L. da Silveira, c. lastro.

como fazendas votado um de grande fôrça, um deserto, diversos ausentes e até alguns mortos, além de muitas cédulas que se achavam na matriz, em cuja eleição votaram? São duas provas a certeza de talto juncto (leia n. 11) e a justificação produzida pelo applicante e julgada por sentença (leia n. 12), combinando-se a lista da quantificação, porque se fez chamada, com o rol dos que, segundo resta a acta da última chamada, na duplicata da casa da camara, perderam o direito de votar em tal eleição. E assim, por exemplo, que Ricardo Gonçalves Ribeiro e José Ludovino d'Avila, mortos e enterrados, conforme certifica o reverendo parcho, o primeiro em 1867, e o segundo em 1868; Vicente Antonio da Silva, José Francisco Alberto e Silvino Antonio Leite, que juraram ter votado na eleição da Matriz; e João Manuel Stuart, João José Vaz e Manoel Rodrigues do Passos, que juraram não ter votado em nenhuma das duas; bem como Antonio Gonçalves da Costa, Jacinto Rodrigues dos Passos, Fernando José Agostinho e João da Silva Matra, á respeito de cuja ausencia antes, no tempo, e depois da eleição as mesmas testemunhas juram de sciencia certa; foram todos dados na famosa duplicata como havendo comparecido a casa da camara e lançado suas cédulas na urna! E note-se que os demais cidadãos constantes da relação a fl. 3 do doc. n. 12, todos votantes liberes, acham-se no mesmo caso do que depozeram na justificação. Isto é, uns votaram na eleição da Matriz, outros não votaram em nenhuma das duas, e entretanto figuram como tendo-o feito na eleição da casa da camara!

Tão escandalosas, tão patentes falsidades convencem de quanto fraudulenta essa supposta eleição, que até mortos atrainham.

Nem sequer souberam ou puderam os seus auctores salvar as apparencias! A propria acta da formação da mesa fornece elementos sobejos para se demonstrar a simulação daquelle figurado processo eleitoral.

Diz a acta que, "em consequencia de se achar impedida a igreja matriz com um simulacro de eleição, sem ordem e com manifesta violação da lei regulamentar das eleições e de todas as disposições relativas que foram posteriormente promulgadas, presidida pelo 4.º juiz de paz da freguezia de Cambrilho, Joaquim José Rabello, com preterição dos juizes desta parochia, que não tem impedimento algum para presidir a mesma eleição, em consequencia de ter sido adinda pelo seu legitimo presidente, o juiz de paz mais votado desta parochia, pelo que a grande maioria de cidadãos votantes que se achavam presentes convidaram o dito juiz de paz mais votado da freguezia de S. Pedro Apostolo (faltou dizer que era a mais proxima), para proceder a eleição de electores desta parochia, visto como entendem elles cidadãos que não é regular o acta do juiz de paz mais votado adiando, por se acharem em numero maior de um terço da qualificação, como se verifica pela sua presenca, etc."

São quasi tantas as palavras deste periodo, quantas as contradicções e falsidades.

Como se vê, a acta principia qualificando de simulada e illegal a eleição que se fazia na matriz, primeiro, por ter sido a eleição adiada por seu legitimo presidente, o juiz de paz mais votado; e segundo, porque a estava presidindo um juiz de paz de Cambrilho, com preterição dos juizes do lugar, que não tinham impedimento algum.

Ora, se o facto do adiamento era motivo para não se poder fazer a eleição da matriz, também devia sel-o para qualquer outra.

Mas tanto não era, nem podia ser motivo para tal, que se ia proceder, como se procedeu, a essa simulada eleição da casa da camara, por entenderem os cidadãos votantes, refere a acta, que não era regular o adiamento. Logo, a eleição da matriz já não pode ser atacada por esse facto, e desde então a du-

plata tem perdido a sua principal razão de ser.

De sera também a acta que a eleição da matriz era illegal, por estar sendo presidida por juiz de estranha freguezia, quando os da parochia não tinham impedimento algum. Como, pois, se a sim era, para presidir a eleição de que ella faz o historico, foram postos de parte os mesmos juizes, e não impedidos os que recorreu ao de S. Pedro Apostolo?

E tudo isso ha não só contradicção, como veridico contrasenso.

Continúa.

Saneto

Pelo Vice-Consulado de celebrarse um officio solenne nesta Capital pelo descanço do General dos militares mortos no Paraguay.

Que fôrta desses bravos, que trucidão Os seus por perigos nos combates, E os seus nos horridos embates, Sem honras, patria e lar pra sempre honra- raõ!

Nas fútas marchas despenduário Os bríos, o dever, os seus penões, Sendo inlo a vida nos rebates, Que vivão pela patria, que vingarão.

Morrão ditas Virtudes mais apurão! E conquistão o templo da Memoria. Ah! de angos paz, ali fulgurão!!

Os nomes seus avultão já na Historia: Nas fútas com da fama heros perlarão, De bríos mil armados na alta Gloria!

Desterro, 25 de Setembro de 1869.

Composto e offerecido aos Illms. Srs. Candidos Melchades de Souza, Virgilio Jose da Costa e Manoel Joaquim Vieira Botelho, membros da comissão encarregada da celebração do Acto.

Por M. Bernardino Augusto Varella, Franc de Pauliscia Marquis de Carvalhos.

EDITAES.

EM virtude do officio do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de hontem sob n. 233, recebem-se propostas nesta repartição até o dia 9 do corrente, para a factura de uma ponte sobre o rio —Forquilha— na estrada de Lages; os concurrentes deverão apresentar suas propostas conforme determina o art. 7.º da lei n. 547 de 12 de Maio de 1861.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, 1 de Outubro de 1869.

O Chefe de Secção

Antonio Luiz do Livramento.

PELA Directoria Geral da Fazenda Provincial se faz publico que, recebem-se propostas para a construção de uma ponte sobre o rio —Aririú— na estrada que segue para a Laguna.

Os concurrentes podem apresentar suas propostas em carta fechada até o dia 9 de Outubro p. futuro, conforme determina o art. 7.º da Lei n. 547 de 12 de Maio de 1861.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 29 de Setembro de 1869.

O Chefe de Secção

Antonio Luiz do Livramento.

AVISO

O abaixo assignado faz sciencia á todas as pessoas suggestas á vara da Comarca Ecclesiastica de N. Senhora do Desterro, e a este Arciprestado, que é de rigoroso dever, quando tenham de tratar de qualquer negocio da sua jurisdicção, apresentarem-se das dez em diante em todos os dias uteis na casa de sua residencia, sita á rua da Carioca, antes de irem ao cartorio da dita Vara e Arciprestado, por assim convir ao serviço publico da Igreja.

Cidade do Desterro 28 de Setembro de 1869.

O Arcipreste Vigario da Vara

Sebastiao Antonio Martins.

Declaração.

Antonio Manoel da Silva, faz sciencia ao commercio desta praça e a todos geralmente que a casa de negocio sita á rua Aurora n. 1 esquina do Largo de Palacio, que girava sob a firma de Antonio Manoel da Silva e Theodoro Martins da Silveira, desta data em diante pertence só ao primeiro socio, ficando o socio Theodoro sem direito algum a tudo quanto existe nesta casa de negocio.

Desterro, 6 de Outubro de 1869.

Antonio Manoel da Silva.

ANNUNCIOS.

LEILÃO

Pelo Vice-Consulado Britannico proceder-se-ha a arrematação do expollo do finado subdito Britannico Walter Hayden, constando de roupa uzada, ferramenta de carpinteiro, livros &c.

O leilão terá lugar no dia 11 do corrente ás 10 horas da manhã á porta do dito Vice-Consulado, rua do Principe n. 11.

O DR. Carlos Barrouin Medico-dentista chegado nesta cidade pelo vapor S. Vicente, tendo de ausentar-se por razões particulares tem a honra de participar ao respeitavel publico que de hoje a 30 ou a 40 dias será de volta, e tenciona fixar a sua residencia nesta capital.

Executa tudo o que diz respeito a medicina cirurgia e prothesia dentaria, conhecido vantajosamente neste imperio ha já 26 annos, tendo tido estabelecimento no Rio de Janeiro rua do Ouvidor n. 169; offerece a garantia dos seus antecedentes irreprocháveis.

Para mais informações dirigir-se-ha no estabelecimento photographico e miniatura de Charles.

Rua do Principe n. 21

F. RIEDEL.

CIRURGIÃO DENTISTA.

Colloca dentes por todos os systemas, e faz todas as operações da bocca.

Póde ser procurado no Hotel da Prussia.

1—RUA DA CONSTITUIÇÃO—1

Consultorio homoeopatico

DO DR. MARQUES DE FARIA.

Consultas das 10 horas ao meio dia. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite. Aos pobres gratis.

ESPECIALIDADE:

MOLESTIAS DAS CRIANÇAS.



Reg. Cathar.

Hoje sessão magna.

Sessão de eleição cap. n.º no dia 18 do corrente.

O Secr. — Costa.

O ABAIXO assigna a partiça ao respeitavel publico que mu- da sua loja de roupa feita, que estava na casa do Sr. coronel Caldeira de Andrade, para a casa da frente por baixo da Capitania do Porto, Vendera os artigos do seu negocio por preços mais reduzidos.

João Silva fern

Para qualquer dos portos do imperio ou para a Ria de Janeiro.

Fretase os patachos Norte Allemes «Clipper» e «Lille» trata-se com o consignatario C. J. Watson, a rua do Principe n. 11 sobrado.

Para o Rio de Janeiro.

Fretase a escuna Dinamarqueza «Ludvig» trata-se com o consignatario, C. J. Watson, a rua do Principe n. 11 sobrado.

Para Montevideo

O Brigue Norte-Allemo «Joseph», recebe carga a frete; trata-se com o consignatario C. J. Watson, a rua do Principe n. 11 sobrado.

VENDE-SE uma meza de jantar em bom estado para oito ou dez talheres. Rua do Imperador n. 13.



Vende-se

a chacara de D. Eleuterio Dorothêa de Mello.

viuva de José Corrêa de Mello com 200 braças de terra de frente pouco mais ou menos e fundos as vertentes no lugar denominado —Pedra Grande— com casa de vivenda, engenhos, pomar, excellentes pastos, e boa agua de beber e lavar; quem a pretender comprar póde dirigir-se a D. Joaquina Neves da Luz, á rua Augusta n. 2, ou a Carlos Duarte Silva, a rua Formosa n. 2.

VENDE-SE

um sitio de matos, de plantações de canas, mandiocas, arroz, feijão e milho, coberto de capoeirões e matto virgem com 228 braças de frente e 760 de fundos, tres pozeiros fechados de cercas, valos e espinhos, que invernam com bois, tendo contiguo ao dito sitio uma lavoura cercada com 60 braças de frente e 150 de fundos para mandioca; tendo mais na frente do referido sitio um pedaço de campo aberto para criar. No mencionado sitio ha casa de morar fechada de pedra e coberta de telha, eza com engenho de canas cercada de pedra e coberta de telha. Vende-se tudo por 7.000-000 de réis, á vista ou a pagamentos; quem pretender dirija-se a villa de Santo Antonio da Patrulha a tratar com o proprietario delle Silverio Antonio de Jesus.

NAPADARIA DA PRAÇA

Se encontrará do 1.º de Outubro em diante:

Pão quente d'agua e de todas as qualidades das 2 as 6 horas da tarde.

MILHO

Vende-se na Rua do Principe n. 2.

Typ. da «Regeneração». Largo de Palacio n. 32.